



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº. 3467/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA A ALÍNEA “E” DO INCISO V DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.954, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “e” do inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 1.954, de 3 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Considera-se, para fins desta Lei:

I -

II -

V – Consignação Facultativa: Desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e anuênciaria da administração, tais como:

a).....

b).....

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -

Protocolo: 38748/2025
Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#/!portal/>
Identificador: 307fd34134e6c7838ba1eeccb0e5683e



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340033003500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**

e) amortização de empréstimos pessoais e financeiros em prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, concedidos pelas instituições de que trata o inciso II, do art. 4º, desta Lei. (NR)"

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº. 2177, 16 de maio de 2008.

Itapemirim-ES, 26 de novembro de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 38748/2025

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 307fb34134e6c7838ba1eecc0e5683e



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340033003500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.